

PORTARIA Nº 133/2024

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 021,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE TRATA
DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 332/2024-7 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 021/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 021, de 23/02/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA LUCIA SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA L, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003 e do art. 2º EC 47/2005, c/c art. 40, § 5º, da CF 88, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 3045/2023, a partir de 28 de fevereiro de 2023.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc